LEI N. 2060/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre: O Plano Plurianual do Município de Álvares Machado para o período de 1998/2001.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- O Plano Plurianual do Município de Álvares Machado para o período de 1998/2001, constituído pelo anexo constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º- O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo

ANEXO

PLANO PLURIANUAL
PERÍODO: 1998/2001

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- Modernização das instalações do Legislativo.	Dotar o Legislativo de instalações adequadas no sentido de melhorar suas condições de trabalho.
02 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.01- Modernização das Instalações do Paço Municipal	Dotar o Executivo de instalações adequadas no sentido de melhorar suas condições de trabalho.
02.02 - Reestruturação Administrativa	Aprimorar e racionalizar as funções do executivo visando maior eficiência e agilidade. Valorizar o Funcionário Público através de formulação de um plano de carreira que vise o seu desenvolvimento.
02.03- Elaboração do Plano Diretor.	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver uma política urbana e rural conforme diretrizes gerais fixadas por lei tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o art. 182 da Constituição Federal.
02.04- Recadastramento Imobiliário.	Atualização da Planta Genérica de Valores no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU.
02.05- Desenvolvimento do Distrito Industrial	Buscar a instalação de novas indústrias, seja através de uma política de incentivos fiscais, seja através de uma política de investimentos em infra-estrutura.
02.06- Administração Participativa	Fortalecer os Conselhos Municipais e convidar as Associações de Bairros e de Produtores Rurais a participarem ativamente das decisões do Executivo.
02.07- Implantação da Ouvidoria Pública.	Aprimorar o controle e agilidade nas soluções das reivindicações da população.
02.08- Instalação de CIRETRAN no Município.	Proporcionar facilidade e comodidade à população.
02.09- Instalação de Vara Distrital	Proporcionar facilidade e comodidade à população.
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03.01- Programa de Apoio à Família.	Desenvolver, em parceria com órgãos governamentais e entidades particulares, projetos voltados ao fortalecimento das relações familiares no âmbito das relações sociais.

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
03.02 - Programas de enfrentamento da pobreza.	Buscar, em parceria com órgãos governamentais e entidades particulares, alternativas para erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos dos artigos 3° e 23° da Constituição Federal.
03.03- Assistência à Criança e ao Adolescente.	Assegurar à criança e ao adolescente, em parceria com órgãos governamentais e entidades particulares, condições para um desenvolvimento digno e salutar.
03.04- Programa de atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiência	Desenvolver potencialidades em pessoas portadoras de deficiência buscando sua total integração junto à sociedade.
03.05-Programa de Atendimento ao Idoso.	Garantir ao idoso atendimento especial voltado à sua integração social e familiar. Construir um centro de Convivência da 3ª- Idade, onde os idosos possam exercitar suas atividades de lazer, culturais e esportivas.
03.06- Programa de Atendimento ao migrante e população de rua.	Dar assistência às pessoas ou passagem transitória pelo município. Construção de Casa de Passagem.
04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01- Programa de Renda Mínima.	Garantir, às famílias necessitadas com filhos em idade escolar, um auxílio pecuniário como contra partida para manter os filhos na escola.
04.02- Construção, Reforma e Ampliação das Creches.	Dar assistência educacional, médica e alimentar às crianças carentes, através da construção/reforma de creches, preferencialmente nos bairros periféricos.
04.03- Construção de Prédio destinado à Pré-Escola.	Oferecer aos alunos nessa fase de ensino, local adequado para o desenvolvimento de suas atividades.
04.04- Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao Ensino fundamental	Desenvolver, em cooperação com o Estado, a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1° Grau) a fim de atender a demanda.
04.05- Construção de um prédio para a instalação da Biblioteca e do Arquivo Municipal, Centro de Estudo para atividades extra-escola e Centro Cultural.	Dotar o município de local adequado para manter/ampliar o acervo da Biblioteca Municipal e que abrigue, também, atividades culturais (exposições, apresentações, etc...)
04.06- Criação e Instalação de cursos técnicos.	Desenvolver convênio com o SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE e outros, cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população através da qualificação profissional.
04.07- Instalações de classes para o Ensino Supletivo.	Erradicar o analfabetismo no Município através da instalação de classes para alfabetização de adultos.

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
04.08- Reforma do Prédio da Escola Técnica.	Tornar as Instalações da Escola Técnica adequada ao seu funcionamento.
04.09- Construção de cozinha Piloto para a preparação de merenda escolar.	Oferecer alimentação adequada e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar, bem como padronizar o cardápio reduzindo, assim, substancialmente o custo da mesma.
04.10- Implantação de Hortas Comunitárias.	Implantar, em parceria com o Setor de Agricultura e com a comunidade, hortas comunitárias cuja produção, em parte, pode ser destinada à merenda para baratear o seu custo.
04.11- Municipalização do Ensino.	Dotar o Departamento de Educação de condições necessárias para absorver essas novas funções.
04.12- Criar e instalar a Escola de Música.	Dotar o Departamento de Educação de condições necessárias para absorver essas novas funções.
04.13- Preservação da Natureza.	Desenvolver programas de conscientização da população quanto à importância da preservação do meio ambiente na melhoria da qualidade de vida.
04.14- Programa Bolsa de Estudo.	Proporcionar ao estudante carente a oportunidade de prosseguir na sua formação profissional e cultural.
04.15- Instalação Sede do DEMEC.	Reformar o prédio situado à Avenida das Américas, 98 para abrigar a futura instalação do DEMEC.
05 - ESPORTE E TURISMO	
05.01- Construção de Centros Esportivos.	Construir parques desportivos/recreativos e ginásios de Esportes no sentido de incentivar a prática desportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas da produção.
05.02- Escola de Esportes.	Incentivar a prática esportiva em todos os segmentos da população seja através da CME, seja através de convênio com entidades privadas (Tênis Club, ACAE, etc,...)
06 - SAÚDE	
06.01- Construção, Ampliação e Reforma das unidades de Saúde.	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
06.02- Ampliação da Frota de veículos.	Dotar o Setor de Saúde de viaturas equipadas destinadas ao atendimento de urgência ou de natureza eventual.
06.03- Aquisição de Equipamentos.	Oferecer às equipes e à população melhores condições de trabalho com a aquisição de equipamentos/mobília adequadas às instalações.
06.04- Implantar sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde.	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços visando maior eficiência e agilidade no sistema.

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
06.05- Saúde Preventiva com Médico da Família/Agentes de Saúde.	Desenvolver programas de prevenção à Saúde com a implantação do Sistema de Médico da Família/Agentes de Saúde.
06.06- Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais.	Manter de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência, objetivando sua integração à sociedade.
06.07- Programas de Atendimento Infantil.	Reimplantar programa de assistência à criança voltada para a puericultura, com acompanhamento periódico de todas as crianças
06.08- Programas de Saúde Bucal.	Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública programas de saúde bucal.
07 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
07.01- Modernização dos meios de Produção.	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agronômico de Campinas) visando aumento da rentabilidade.
07.02- Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros.	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais acessíveis.
07.03- Reestruturação e Ampliação do Matadouro Municipal.	Melhorar as condições de abate bovinos e suínos para o consumo interno de forma a facilitar a operacionalidade dos trabalhos bem como atender as condições de higiene e qualidade determinados pelas normas vigentes.
07.04- Implantação de viveiros de mudas e para a Produção de Sementes.	Implantar viveiros para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos. Incrementar as atividades agrícolas nas pequenas propriedades rurais e nos espaços vazios de zona urbana com a formação de pomares e hortas domésticas ou comunitárias.
07.05- Irrigação das Propriedades Rurais.	Incentivar e apoiar os pequenos e médios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para irrigação das propriedades visando aumentar a produtividade.
07.06- Assistência Financeira à Agricultura.	Auxíliar/acompanhar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banespa, Banco do Brasil, Fundos de Apoio à Produção, etc) para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.

PROGRAMAS	OBJETIVOS E PROGRAMAS
07.07- Cooperativas de Produtores.	Incentivar a criação de cooperativas visando dar maior competitividade aos produtos bem como aumentar a produtividade.
07.08- Implantar Sistema de Fiscalização	Fiscalizar e inspecionar produtos alimentícios de origem animal e vegetal assegurando a qualidade e a boa conservação daqueles destinados ao consumo humano.
07.09- Programa de Recuperação de Mananciais/Matas Ciliares.	Desenvolver programas de recuperação de Mananciais/Matas Ciliares visando a preservação do meio ambiente.
07.10- Construção de Praças, Parques e Jardins.	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
07.11- Arborização da Cidade.	Arborizar vias, praças e jardins visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.
08 - OBRAS E SERVIÇOS	
08.01- Construção e melhoramento das Estradas Vicinais.	Planejar e executar a construção de melhoramentos das estradas vicinais e pontes objetivando melhorar as condições de Tráfego e escoamento da produção agrícola (micro bacias).
08.02- Construção de Moradias.	Construir casas populares, buscando recursos através dos diversos programas existentes (Habiteto, Habitar-Brasil, Mutirão e Augestão, Pró-Moradia, Defesa Civil, etc) visando zerar o deficit habitacional.
08.03- Melhorias das vias urbana urbanas.	Melhorar a malha viária urbana visando facilitar o tráfego e comodidade à população.
08.04- Implantação de Fábrica de bloquetes de concreto para calçamento de vias públicas	Implantação de fábrica de bloquetes de concreto para calçamento das vias públicas visando agilidade e redução de custo.
08.05- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	Dotar todos os setores da Prefeitura dos equipamentos e veículos necessários à execução de suas atividades.
08.06- Incinerador Público.	Construir (ou firmar convênio com município vizinho) um Incinerador Público visando incinerar lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
08.07- Implantação e Instalação de Usina de Reciclagem do lixo.	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
08.08- Construção de Aterros Sanitários.	Implantação de Aterros Sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo.

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
08.09- Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Coordenar em conjunto com a concessionária projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas não dotados deste melhoramento.
08.10- Construção de Abrigos para passageiros em vias e logradouros públicos.	Oferecer condições de conforto e segurança aos usuários de transporte coletivo.
08.11- Ampliação da Rede de água e esgoto.	Coordenar em conjunto com a concessionária projetos de ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto.
08.12- Revitalização da área Central do Município.	Elaborar projeto de recuperação da área central do município, inclusive, estudando a possibilidade de se instalar um calçadão na Avenida das Américas, com a finalidade de atrair consumidores e novos empreendimentos.
08.13- Construção/Ampliação do Cemitério Municipal.	Prevenir com antecedência, ao pleno atendimento dos futuros óbitos.
08.14- Implantar Sistema de Fiscalização.	Instituir o fiscal de obras, visando coibir a construção de obras irregulares.
08.15- Construção de Galpão para abrigar o Setor de Obras e Serviços.	Construir/Alugar um Galpão, em local adequado, para abrigar as atividades do Setor de Obras e Serviços.

